

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020
Processo nº 0000194-95.2020.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020 celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000194-95.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **OI S/A**, situada na Rua do Lavradio, nº 71 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, Telefone (62) 3415-8150/3131-3113, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **Marcos Wellington Mariano Rocha**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, RG nº 1.478.196 SSP/DF, CPF nº 610.078.621-49, marcos.rocha@oi.net.br e **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, RG nº 1.074.038 SSP/DF, CPF nº 524.092.441-49, e-mail: vanessa.raupp@oi.net.br, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este termo aditivo tem por objeto o registro da alteração da pessoa jurídica contratada para **OI S.A**, CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, uma vez que esta incorporou a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, CNPJ/ME nº 33.000.118/0001-79, conforme consta no evento SEI 0907662.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

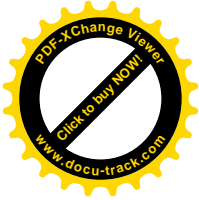
O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no que consta no processo SEI 0000194-95.2020.6.02.8000, especialmente na Cláusula Primeira do Protocolo e Justificação de Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – em Recuperação Judicial pela OI S.A. – em Recuperação Judicial, de acordo com o constante no evento SEI 0907662.

DS

DS
VBR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, evento SEI nº 0917024, dos autos relativos ao Procedimento Administrativo TRE/AL nº 00194-95.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

Pelo Contratante: OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2021.08.20 09:47:08 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela Contratada: DocuSigned by:
Marcos Wellington M. Rocha
B28B30CF06F6409...
Marcos Wellington Mariano Rocha

DocuSigned by:
VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
F31C8982D69D494...
Vanessa Borges Raupp Fonseca